

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2020**

PROCESSO Nº 59580.000598/2020-58

Aos 23 dias de dezembro do ano de 2020, a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA - CODEVASF, empresa pública federal criada pela Lei n.º 6.088, de 16/07/1974, com atual denominação social por força da Lei nº 9.954, de 6 de janeiro de 2000 e do seu Estatuto baixado pelo Decreto nº 3.604, de 20 de setembro de 2000, com sede no Setor de Grandes Áreas Norte - SGA/Norte, Quadra 601, Conjunto I, Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.399.857/0001-26, neste ato representada pelo Superintendente Regional da 8ª Superintendência Regional da CODEVASF, **João Francisco Jones Fortes Braga**, brasileiro, casado, advogado, portador da Carteira de Identidade nº 16622962001-4 SSP/MA e do CPF nº 206.958.453-49, nos termos e de acordo com a Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/19, Decreto nº 7.892/2013, Lei Complementar nº 123/06, Decreto nº 8.538/15, Lei nº 13.303/2019, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 11/2020, referente à constituição de Sistema de Registro de Preços - SRP, objetivando fornecimento, transporte, carga e descarga de materiais, equipamentos e veículos para uso em atividades de irrigação, pesca, processamento de frutas e manutenção de frios, a serem entregues em São Luís/MA, com vistas a atender as demandas de instituições públicas e associativas que se destinem ao desenvolvimento de atividades agrícolas, de pesca e agroindustriais nas áreas de atuação da 8ª Superintendência Regional da Codevasf no Estado do Maranhão, cujo resultado foi publicado no Diário Oficial da União e homologado pelo Comitê de Gestão Executiva da Codevasf, constante no Processo nº 59580.000598/2020-58, RESOLVE registrar os preços da seguinte empresa detentora da Ata: ACARVE COMERCIO E LICITACOES EIRELI, CNPJ nº 35.764.167/0001-03, com sede na RUA TENENTE AMÉRICO MORETTI, 557 – VILA SANTA CATARINA – SÃO PAULO / SP – CEP: 04372-062, telefone nº (11) 5678-7500 / 5677-0425, representada por seu PROPRIETÁRIO, Sr. ANTONIO CARVALHO LENDENGUE, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em RUA TENENTE AMÉRICO MORETTI, 557 – VILA SANTA CATARINA – SÃO PAULO / SP – CEP: 04372-062, RG nº 10.675.887-1, CPF nº 841.947.078-34, atendendo às condições previstas no instrumento convocatório e às constantes desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, em conformidade com os itens a seguir elencados, com suas características e respectivas quantidades, mediante as condições seguintes:

Item	Descrição do Material	Quant.	Valor Unitário (em R\$)	Valor Total (em R\$)
21	Máquina fabricar gelo, cubo, com capacidade de produção para 300 a 600 kg/dia, construída em aço inoxidável, largura: 63 cm, altura: 180 cm, voltagem: 220 v, e silo com capacidade de depósito entre 70 a 200 Kg.	11	21.499,50	236.494,50
TOTAL GERAL (EM R\$)				236.494,50

1 – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

A existência de preços registrados não obriga a **Codevasf** a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para o objeto pretendido,

ANTONIO
CARVALHO
LENDENGUE:
84194707834

Assinado digitalmente por ANTONIO CARVALHO LENDENGUE:84194707834
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e CPF AT, OU=EM BRANCO, OU=presencial, OU=1175228900102, OU=ANTONIO CARVALHO LENDENGUE:84194707834
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2020.12.11 10:09:27-0300
Foxit Reader Versão: 10.1.1

ACARVE COMERCIO
E LICITACOES
EIRELI:
35764167000103

Assinado digitalmente por ACARVE COMERCIO E LICITACOES EIRELI:35764167000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=SP, L=Sao Paulo, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e CNPJ AT, OU=presencial, OU=1175228900102, OU=ACARVE COMERCIO E LICITACOES EIRELI, 35764167000103
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2020.12.11 10:07:20-0300
Foxit Reader Versão: 10.1.1

sendo assegurado ao detentor do registro preferência na aquisição dos materiais ou equipamentos em igualdade de condições.

2 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892/2013.

Caberá ao detentor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da execução dos serviços desde que esta não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

3 – DA REALIZAÇÃO DOS FORNECIMENTOS

Durante a realização dos fornecimentos contratados deverá ser observado o disposto no Edital de Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 11/2020 e seus anexos.

4 – DO CONTROLE DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista no inciso VI do art. 81 da Lei n.º 13.303/2019 ou de redução dos preços praticados no mercado.

Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista no inciso VI do art. 81 da Lei n.º 13.303/2019, a **Codevasf**, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o detentor da Ata será convocado pela CODEVASF para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

5 – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O detentor da Ata terá o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

A pedido, quando:

- Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; e
- O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado.

Por iniciativa da **Codevasf**:

- quando o detentor da ata não aceitar garantir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

- c) Não manter as condições de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- d) Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- e) Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- f) Se recusar a realizar os fornecimentos nos prazos estabelecidos no Edital e seus anexos;
- g) Na ocorrência de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Em quaisquer das hipóteses acima, a **Codevasf** fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos concorrentes a nova ordem de registro.

6 – DO CANCELAMENTO AUTOMÁTICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

- a) Por decurso de prazo de vigência.
- b) Quando não restarem fornecedores registrados.

7 – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela **Codevasf** em conformidade com o disposto no item 21 do Edital.

8 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O detentor da Ata de Registro de Preços estará sujeito à aplicação das sanções administrativas previstas no item 23 do Edital, no caso de descumprimento parcial ou total das condições estipuladas.

9 – DA AUTORIZAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO

A contratação e os demais atos inerentes à presente Ata de Registro de Preços serão autorizados, caso a caso, pelo Sr. Superintendente Regional da 8ª Superintendência Regional da CODEVASF, e, no caso dos órgãos usuários, pela respectiva autoridade responsável de cada órgão.

10 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 11/2020, seus anexos, e a proposta da empresa ACARVE COMÉRCIO E LICITAÇÕES EIRELI EPP classificada em 1º lugar no certame supramencionado.

O Foro da Justiça Federal da Subseção Judiciária do São Luis, será competente para dirimir questões oriundas da presente convocação, renunciando as partes, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.892/2013, da Lei nº 13.303 de 30 de junho de 2016 e demais normas aplicáveis.

São Luís(MA), 11 de Janeiro de 2021.

JOAO FRANCISCO JONES
FORTES BRAGA:20695845349

Assinado de forma digital por JOAO FRANCISCO JONES FORTES
BRAGA:20695845349
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=33683111000107, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=ARSERPRO, ou=RFB e-CPF A3,
cn=JOAO FRANCISCO JONES FORTES BRAGA:20695845349
Dados: 2021.01.29 09:12:32 -03'00'

João Francisco Jones Fortes Braga
Superintendente Regional
CODEVASF - 8ªSR

ANTONIO CARVALHO
LENDENGUE:
84194707834

Assinado digitalmente por ANTONIO CARVALHO
LENDENGUE:84194707834
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO),
OU=presencial, OU=11735236000192, CN=ANTONIO
CARVALHO LENDENGUE:84194707834
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021.01.11 15:10:49-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.1

ACARVE COMERCIO
E LICITACOES EIRELI
35764167000103

Assinado digitalmente por ACARVE COMERCIO E
LICITACOES EIRELI:35764167000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=SP, L=Sao Paulo, OU=Secretaria
da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A1,
OU=presencial, OU=11735236000192, CN=ACARVE
COMERCIO E LICITACOES EIRELI:35764167000103
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021.01.11 15:11:15-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.1

ANTONIO CARVALHO LENDENGUE
Representante da empresa
ACARVE COMÉRCIO E LICITAÇÕES EIRELI EPP

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2020**

PROCESSO Nº 59580.000598/2020-58

Aos 23 dias de dezembro do ano de 2020, a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA - CODEVASF, empresa pública federal criada pela Lei n.º 6.088, de 16/07/1974, com atual denominação social por força da Lei nº 9.954, de 6 de janeiro de 2000 e do seu Estatuto baixado pelo Decreto nº 3.604, de 20 de setembro de 2000, com sede no Setor de Grandes Áreas Norte - SGA/Norte, Quadra 601, Conjunto I, Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.399.857/0001-26, neste ato representada pelo Superintendente Regional da 8ª Superintendência Regional da CODEVASF, **João Francisco Jones Fortes Braga**, brasileiro, casado, advogado, portador da Carteira de Identidade nº 16622962001-4 SSP/MA e do CPF nº 206.958.453-49, nos termos e de acordo com a Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/19, Decreto nº 7.892/2013, Lei Complementar nº 123/06, Decreto nº 8.538/15, Lei nº 13.303/2019, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 11/2020, referente à constituição de Sistema de Registro de Preços - SRP, objetivando fornecimento, transporte, carga e descarga de materiais, equipamentos e veículos para uso em atividades de irrigação, pesca, processamento de frutas e manutenção de frios, a serem entregues em São Luís/MA, com vistas a atender as demandas de instituições públicas e associativas que se destinem ao desenvolvimento de atividades agrícolas, de pesca e agroindustriais nas áreas de atuação da 8ª Superintendência Regional da Codevasf no Estado do Maranhão, cujo resultado foi publicado no Diário Oficial da União e homologado pelo Comitê de Gestão Executiva da Codevasf, constante no Processo nº 59580.000598/2020-58, RESOLVE registrar os preços da seguinte empresa detentora da Ata: BAKOF PLASTICOS LTDA, CNPJ nº 91.967.067/0001-55, com sede no Rodovia BR 386, Km 35, Bairro Aparecida, Frederico Westphalen/RS, CEP: 98400-000, telefone nº (55) 3744-9900, representada por seu sócio, Sr. Nelci Afonso Bakof, brasileiro, casado, residente e do-miciliado em Rua Campos Elíseos, nº 451, Bairro Itapagé, Frederico Westphalen/RS, RG nº 6019008017 - SSP/RS, CPF nº 124.124.490-15, atendendo às condições previstas no instrumento convocatório e às constantes desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, em conformidade com os itens a seguir elencados, com suas características e respectivas quantidades, mediante as condições seguintes:

Item	Descrição do Material	Quant.	Valor Unitário (em R\$)	Valor Total (em R\$)
09	Caixa d'água, material: polipropileno, capacidade: 500 l, características adicionais: com tampa.	750	118,52	88.890,00
TOTAL GERAL (EM R\$)				88.890,00

1 – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

A existência de preços registrados não obriga a **Codevasf** a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para o objeto pretendido, sendo assegurado ao detentor do registro preferência na aquisição dos materiais ou equipamentos em igualdade de condições.

2 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Assinado de forma digital por
NELCI AFONSO
BAKOF:12412449015
Dados: 2021.01.12 11:18:38
-03'00'

Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892/2013.

Caberá ao detentor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da execução dos serviços desde que esta não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

3 – DA REALIZAÇÃO DOS FORNECIMENTOS

Durante a realização dos fornecimentos contratados deverá ser observado o disposto no Edital de Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 11/2020 e seus anexos.

4 – DO CONTROLE DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista no inciso VI do art. 81 da Lei n.º 13.303/2019 ou de redução dos preços praticados no mercado.

Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista no inciso VI do art. 81 da Lei n.º 13.303/2019, a **Codevasf**, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o detentor da Ata será convocado pela CODEVASF para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

5 – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O detentor da Ata terá o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

A pedido, quando:

- a) Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; e
- b) O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado.

Por iniciativa da **Codevasf**:

- a) quando o detentor da ata não aceitar garantir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- c) Não manter as condições de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- d) Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- e) Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

- f) Se recusar a realizar os fornecimentos nos prazos estabelecidos no Edital e seus anexos;
- g) Na ocorrência de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Em quaisquer das hipóteses acima, a **Codevasf** fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos concorrentes a nova ordem de registro.

6 – DO CANCELAMENTO AUTOMÁTICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

- a) Por decurso de prazo de vigência.
- b) Quando não restarem fornecedores registrados.

7 – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela **Codevasf** em conformidade com o disposto no item 21 do Edital.

8 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O detentor da Ata de Registro de Preços estará sujeito à aplicação das sanções administrativas previstas no item 23 do Edital, no caso de descumprimento parcial ou total das condições estipuladas.

9 – DA AUTORIZAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO

A contratação e os demais atos inerentes à presente Ata de Registro de Preços serão autorizados, caso a caso, pelo Sr. Superintendente Regional da 8ª Superintendência Regional da CODEVASF, e, no caso dos órgãos usuários, pela respectiva autoridade responsável de cada órgão.

10 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 11/2020, seus anexos, e a proposta da empresa Bakof Plásticos Ltda classificada em 1º lugar no certame supramencionado.

O Foro da Justiça Federal da Subseção Judiciária do São Luis, será competente para dirimir questões oriundas da presente convocação, renunciando as partes, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.892/2013, da Lei nº 13.303 de 30 de junho de 2016 e demais normas aplicáveis.

São Luís(MA), 23 de dezembro de 2020.


Assinado de forma
digital por NELCI
AFONSO
BAKOF:12412449015
Dados: 2021.01.12
11:19:10 -03'00'

JOAO FRANCISCO
JONES FORTES
BRAGA:20695845349

Assinado de forma digital por JOAO FRANCISCO
JONES FORTES BRAGA:20695845349
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=33683111000107,
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=ARSRPRO, ou=RFB e-CPF A3, cn=JOAO
FRANCISCO JONES FORTES BRAGA:20695845349
Dados: 2021.01.29 09:18:50 -03'00'

João Francisco Jones Fortes Braga
Superintendente Regional
CODEVASF - 8ªSR



Assinado de forma digital por
NELCI AFONSO
BAKOF:12412449015
Dados: 2021.01.12 11:19:25
-03'00'

Nelci Afonso Bakof
Bakof Plásticos Ltda

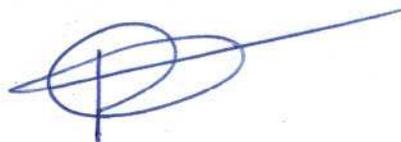
91967067/0001 - 55
BAKOF PLÁSTICOS LTDA
ROD. BR 386 KM 35, S/N
APARECIDA - CEP 98400-000
FREDERICO WESTPHALEN - RS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2020

PROCESSO Nº 59580.000598/2020-58

Aos 23 dias de dezembro do ano de 2020, a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA - CODEVASF, empresa pública federal criada pela Lei n.º 6.088, de 16/07/1974, com atual denominação social por força da Lei n.º 9.954, de 6 de janeiro de 2000 e do seu Estatuto baixado pelo Decreto n.º 3.604, de 20 de setembro de 2000, com sede no Setor de Grandes Áreas Norte - SGA/Norte, Quadra 601, Conjunto I, Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 00.399.857/0001-26, neste ato representada pelo Superintendente Regional da 8ª Superintendência Regional da CODEVASF, **João Francisco Jones Fortes Braga**, brasileiro, casado, advogado, portador da Carteira de Identidade n.º 16622962001-4 SSP/MA e do CPF n.º 206.958.453-49, nos termos e de acordo com a Lei n.º 10.520/02, Decreto n.º 10.024/19, Decreto n.º 7.892/2013, Lei Complementar n.º 123/06, Decreto n.º 8.538/15, Lei n.º 13.303/2019, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico por Registro de Preços n.º 11/2020, referente à constituição de Sistema de Registro de Preços - SRP, objetivando fornecimento, transporte, carga e descarga de materiais, equipamentos e veículos para uso em atividades de irrigação, pesca, processamento de frutas e manutenção de frios, a serem entregues em São Luís/MA, com vistas a atender as demandas de instituições públicas e associativas que se destinem ao desenvolvimento de atividades agrícolas, de pesca e agroindustriais nas áreas de atuação da 8ª Superintendência Regional da Codevasf no Estado do Maranhão, cujo resultado foi publicado no Diário Oficial da União e homologado pelo Comitê de Gestão Executiva da Codevasf, constante no Processo n.º 59580.000598/2020-58, RESOLVE registrar os preços da seguinte empresa detentora da Ata: CCK COMERCIAL LTDA, CNPJ n.º 22.065.938/0001-22, com sede na Rua Bahia, 1447, Sala 01, Bairro do Salto, Blumenau – SC, Cep: 89.031-001 telefone n.º (47) 3057-3920 representada por seu Representante Legal Sr. Fábio Hauschild Mondardo, (nacionalidade) Brasileiro, (estado civil) Casado, residente e domiciliado em Rua Jericó, 567, Lote 20, Blumenau, Santa Catarina, RG n.º 2049708131, CPF n.º 806.427.809-00, atendendo às condições previstas no instrumento convocatório e às constantes desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, em conformidade com os itens a seguir elencados, com suas características e respectivas quantidades, mediante as condições seguintes:

Item	Descrição do Material	Quant.	Valor Unitário (em R\$)	Valor Total (em R\$)
16	Bomba d'água elétrica submersa de 0,75 cv (3/4), 220 v, monofásica, para irrigação, com protetor de bomba.	67	832,96	55.808,32
22	Máquina fabricar gelo em cubos, com capacidade de produção para 300 a 450 kg/dia, construída em aço inoxidável, largura entre 60 a 96 cm, altura máxima de 190 cm e profundidade de 100 cm, voltagem: 220 v, e silocom capacidade de depósito entre 150 a 300 Kg.	04	24.255,11	97.020,44
26	Carro de mão com caçamba, com capacidade mínima para 80 litros, braços metálicos, pneu de borracha com aro 3,25 x 8, características adicionais: confeccionado em chapa 23 ou superior.	75	324,31	24.323,25



37	Freezer, tipo horizontal, capacidade de 400 a 500 l, cor branca, com dupla ação, 2 portas, termostato no painel, grade interna, tampa balanceada e 4 rodízios reforçados, 2 puxadores ergonômicos, 2	11	2.300,64	25.307,04
	compartimentos separados por grade interna, controle de temperatura, 220 V ou Bivolt. Embalagem com informações do fabricante, manual de instruções em português. Logomarca da CODEVASF silkada em local visível. Garantia mínima de 01 (um) ano.			
38	Freezer, tipo horizontal, capacidade de 400 a 500 l, cor branca, com dupla ação, 2 portas, termostato no painel, grade interna, tampa balanceada e 4 rodízios reforçados, 2 puxadores ergonômicos, 2	04	2.300,64	9.202,56
	compartimentos separados por grade interna, controle de temperatura, 220 V ou Bivolt. Embalagem com informações do fabricante, manual de instruções em português. Logomarca da CODEVASF silkada em local visível. Garantia mínima de 01 (um) ano.			
TOTAL GERAL (EM R\$)				211.661,61

1 – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

A existência de preços registrados não obriga a **Codevasf** a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para o objeto pretendido, sendo assegurado ao detentor do registro preferência na aquisição dos materiais ou equipamentos em igualdade de condições.

2 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892/2013.

Caberá ao detentor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da execução dos serviços desde que esta não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

3 – DA REALIZAÇÃO DOS FORNECIMENTOS

Durante a realização dos fornecimentos contratados deverá ser observado o disposto no Edital de Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 11/2020 e seus anexos.

4 – DO CONTROLE DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irremovíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista no inciso VI do art. 81 da Lei n.º 13.303/2019 ou de redução dos preços praticados no mercado.

Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista no inciso VI do art. 81 da Lei n.º 13.303/2019, a **Codevasf**, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o detentor da Ata será convocado pela CODEVASF para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

5 – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O detentor da Ata terá o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

A pedido, quando:

- a) Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; e
- b) O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado. Por iniciativa da **Codevasf**:
 - a) quando o detentor da ata não aceitar garantir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - b) Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - c) Não manter as condições de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
 - d) Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
 - e) Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
 - f) Se recusar a realizar os fornecimentos nos prazos estabelecidos no Edital e seus anexos;
 - g) Na ocorrência de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Em quaisquer das hipóteses acima, a **Codevasf** fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos concorrentes a nova ordem de registro.

6 – DO CANCELAMENTO AUTOMÁTICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

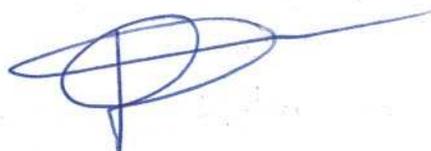
A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente: a)

Por decurso de prazo de vigência.

b) Quando não restarem fornecedores registrados.

7 – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela **Codevasf** em conformidade com o disposto no item 21 do Edital.



8 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O detentor da Ata de Registro de Preços estará sujeito à aplicação das sanções administrativas previstas no item 23 do Edital, no caso de descumprimento parcial ou total das condições estipuladas.

9 – DA AUTORIZAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO

A contratação e os demais atos inerentes à presente Ata de Registro de Preços serão autorizados, caso a caso, pelo Sr. Superintendente Regional da 8ª Superintendência Regional da CODEVASF, e, no caso dos órgãos usuários, pela respectiva autoridade responsável de cada órgão.

10 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 11/2020, seus anexos, e a proposta da empresa **CCK COMERCIAL EIRELI** classificada em 1º lugar no certame supramencionado.

O Foro da Justiça Federal da Subseção Judiciária do São Luis, será competente para dirimir questões oriundas da presente convocação, renunciando as partes, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.892/2013, da Lei nº 13.303 de 30 de junho de 2016 e demais normas aplicáveis.

São Luís(MA), 23 de dezembro de 2020.

JOAO FRANCISCO JONES
FORTES
BRAGA:20695845349

Assinado de forma digital por JOAO FRANCISCO JONES
FORTES BRAGA:20695845349
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=33683111000107, ou=Secretaria
da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=ARSERPRO, ou=RFB e-
CPF A3, cn=JOAO FRANCISCO JONES FORTES
BRAGA:20695845349
Dados: 2021.01.29 09:21:20 -03'00'

João Francisco Jones Fortes Braga
Superintendente Regional
CODEVASF - 8ª SR

Nome do Representante
EMPRESA

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2020**

PROCESSO Nº 59580.000598/2020-58

Aos 23 dias de dezembro do ano de 2020, a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA - CODEVASF, empresa pública federal criada pela Lei n.º 6.088, de 16/07/1974, com atual denominação social por força da Lei nº 9.954, de 6 de janeiro de 2000 e do seu Estatuto baixado pelo Decreto nº 3.604, de 20 de setembro de 2000, com sede no Setor de Grandes Áreas Norte - SGA/Norte, Quadra 601, Conjunto I, Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.399.857/0001-26, neste ato representada pelo Superintendente Regional da 8ª Superintendência Regional da CODEVASF, **João Francisco Jones Fortes Braga**, brasileiro, casado, advogado, portador da Carteira de Identidade nº 16622962001-4 SSP/MA e do CPF nº 206.958.453-49, nos termos e de acordo com a Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/19, Decreto nº 7.892/2013, Lei Complementar nº 123/06, Decreto nº 8.538/15, Lei nº 13.303/2019, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 11/2020, referente à constituição de Sistema de Registro de Preços - SRP, objetivando fornecimento, transporte, carga e descarga de materiais, equipamentos e veículos para uso em atividades de irrigação, pesca, processamento de frutas e manutenção de frios, a serem entregues em São Luís/MA, com vistas a atender as demandas de instituições públicas e associativas que se destinem ao desenvolvimento de atividades agrícolas, de pesca e agroindustriais nas áreas de atuação da 8ª Superintendência Regional da Codevasf no Estado do Maranhão, cujo resultado foi publicado no Diário Oficial da União e homologado pelo Comitê de Gestão Executiva da Codevasf, constante no Processo nº 59580.000598/2020-58, RESOLVE registrar os preços da seguinte empresa detentora da Ata: COMBRAS COMERCIAL DE MATERIAL PERMANENTE E DE CONSUMO LTDA, CNPJ nº18.873.549/0001-56, com sede no SRES QUADRA 02 BLOCO "S" CS 14, BAIRRO CRUZEIRO VELHO-BRASILIA-DF, telefone nº(61)9-9672-1012 fax nº(61)9-9352-0966, representada por seu Diretor, Sr. WELLYNGTON DE ASSUNÇÃO E SILVA, (nacionalidade)Brasileiro, (estado civil) Casado, residente e domiciliado em SRES QUADRA 02 BLOCO "S" CS 14, BAIRRO CRUZEIRO VELHO-BRASILIA-DF, RG nº 744.651 SSP-DF, CPF nº 296.776.881-20, atendendo às condições previstas no instrumento convocatório e às constantes desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, em conformidade com os itens a seguir elencados, com suas características e respectivas quantidades, mediante as condições seguintes:

Item	Descrição do Material	Quant.	Valor Unitário (em R\$)	Valor Total (em R\$)
31	Barco alumínio, material casco: duralumínio de liga naval, comprimento: 6 m, boca: 1,50 m, pontal: 0,55 m, características adicionais: para 5 passageiros, calado: 0,15 m. Embarcação totalmente soldada pelo processo MIG com chapas navais de 2mm de espessura liga 5052-H32, cavernantes com perfis de alumínio transversais em "U" com 2mm de espessura. Capacidade de 5 (cinco) a 6 (seis) pessoas, piso antiderrapante, bancos fixos, suporte para bateria, alojamento de tanque de combustível, alças para transporte, capacidade de carga 500 a 600kg. Adesivos nas laterais frontais dos botes contendo: "DOAÇÃO CODEVASF". Garantia mínima 01 (um) ano.	37	6.994,02	258.778,89
32	Barco alumínio, material casco: duralumínio de	13	6.994,02	90.922,31

	liga naval, comprimento: 6 m, boca: 1,50 m, pontal: 0,55 m, características adicionais: para 5 passageiros, calado: 0,15 m. Embarcação totalmente soldada pelo processo MIG com chapas navais de 2mm de espessura liga 5052-H32, cavernantes com perfis de alumínio transversais em "U" com 2mm de espessura. Capacidade de 5 (cinco) a 6 (seis) pessoas, piso antiderrapante, bancos fixos, suporte para bateria, alojamento de tanque de combustível, alças para transporte, capacidade de carga 500 a 600kg. Adesivos nas laterais frontais dos botes contendo: "DOAÇÃO CODEVASF". Garantia mínima 01 (um) ano.			
35	Despoldadeira de frutas em aço inoxidável AISI 304, material escova: náilon, diâmetro furo: 2 mm, comprimento: 90 cm, largura: 20 cm, altura: 50 cm, motor elétrico monofásico 220V de 1,5cv de potência, com peneiras com furos entre 2,0 e 2,5mm, capacidade de processamento mínimo 300kg/hora. Logomarca da CODEVASF silkada em local visível. Garantia mínima de 01 (um) ano.	11	8.998,00	98.978,00
36	Despoldadeira de frutas em aço inoxidável AISI 304, material escova: náilon, diâmetro furo: 2 mm, comprimento: 90 cm, largura: 20 cm, altura: 50 cm, motor elétrico monofásico 220V de 1,5cv de potência, com peneiras com furos entre 2,0 e 2,5mm, capacidade de processamento mínimo 300kg/hora. Logomarca da CODEVASF silkada em local visível. Garantia mínima de 01 (um) ano.	04	8.059,50	32.238,00
TOTAL GERAL (EM R\$)				480.917,20

1 – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

A existência de preços registrados não obriga a **Codevasf** a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para o objeto pretendido, sendo assegurado ao detentor do registro preferência na aquisição dos materiais ou equipamentos em igualdade de condições.

2 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892/2013.

Caberá ao detentor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da execução dos serviços desde que esta não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

3 – DA REALIZAÇÃO DOS FORNECIMENTOS

Durante a realização dos fornecimentos contratados deverá ser observado o disposto no Edital de Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 11/2020 e seus anexos.

4 – DO CONTROLE DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irremovíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista no inciso VI do art. 81 da Lei n.º 13.303/2019 ou de redução dos preços praticados no mercado.

Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista no inciso VI do art. 81 da Lei n.º 13.303/2019, a **Codevasf**, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o detentor da Ata será convocado pela CODEVASF para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

5 – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O detentor da Ata terá o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

A pedido, quando:

- a) Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; e
- b) O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado.

Por iniciativa da **Codevasf**:

- a) quando o detentor da ata não aceitar garantir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- c) Não manter as condições de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- d) Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- e) Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- f) Se recusar a realizar os fornecimentos nos prazos estabelecidos no Edital e seus anexos;
- g) Na ocorrência de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Em quaisquer das hipóteses acima, a **Codevasf** fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos concorrentes a nova ordem de registro.

6 – DO CANCELAMENTO AUTOMÁTICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

- a) Por decurso de prazo de vigência.
- b) Quando não restarem fornecedores registrados.

7 – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela **Codevasf** em conformidade com o disposto no item 21 do Edital.

8 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O detentor da Ata de Registro de Preços estará sujeito à aplicação das sanções administrativas previstas no item 23 do Edital, no caso de descumprimento parcial ou total das condições estipuladas.

9 – DA AUTORIZAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO

A contratação e os demais atos inerentes à presente Ata de Registro de Preços serão autorizados, caso a caso, pelo Sr. Superintendente Regional da 8ª Superintendência Regional da CODEVASF, e, no caso dos órgãos usuários, pela respectiva autoridade responsável de cada órgão.

10 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 11/2020, seus anexos, e a proposta da empresa COMBRAS COMERCIAL DE MATERIAL PERMANENTE E DE CONSUMO LTDA classificada em 1º lugar no certame supramencionado.

O Foro da Justiça Federal da Subseção Judiciária do São Luis, será competente para dirimir questões oriundas da presente convocação, renunciando as partes, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.892/2013, da Lei nº 13.303 de 30 de junho de 2016 e demais normas aplicáveis.

São Luís(MA), 23 de dezembro de 2020.

JOAO FRANCISCO
JONES FORTES
BRAGA:20695845349

Assinado de forma digital por JOAO FRANCISCO JONES
FORTES BRAGA:20695845349
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=33683111000107,
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=ARSERPRO, ou=RFB e-CPF A3, cn=JOAO FRANCISCO
JONES FORTES BRAGA:20695845349
Dados: 2021.01.29 09:22:23 -03'00'

João Francisco Jones Fortes Braga
Superintendente Regional
CODEVASF - 8ªSR

WELLYNGTON DE ASSUNCAO
E SILVA:29677688120

Assinado de forma digital por
WELLYNGTON DE ASSUNCAO E
SILVA:29677688120
Dados: 2021.01.11 15:35:16 -02'00'

WELLYNGTON DE ASSUNÇÃO E SILVA
RG nº 744.651 SSP-DF, CPF nº 296.776.881-20

COMBRAS COMERCIAL DE MATERIAL PERMANENTE E DE CONSUMO LTDA,
CNPJ nº 18.873.549/0001-56

COMBRAS COMERCIAL DE MATERIAL
PERMANENTE E DE CON:18873549000156

Assinado de forma digital por COMBRAS COMERCIAL DE
MATERIAL PERMANENTE E DE CON:18873549000156
Dados: 2021.01.11 15:35:50 -02'00'

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2020**

PROCESSO Nº 59580.000598/2020-58

Aos 23 dias de dezembro do ano de 2020, a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA - CODEVASF, empresa pública federal criada pela Lei n.º 6.088, de 16/07/1974, com atual denominação social por força da Lei n.º 9.954, de 6 de janeiro de 2000 e do seu Estatuto baixado pelo Decreto n.º 3.604, de 20 de setembro de 2000, com sede no Setor de Grandes Áreas Norte - SGA/Norte, Quadra 601, Conjunto I, Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 00.399.857/0001-26, neste ato representada pelo Superintendente Regional da 8ª Superintendência Regional da CODEVASF, **João Francisco Jones Fortes Braga**, brasileiro, casado, advogado, portador da Carteira de Identidade n.º 16622962001-4 SSP/MA e do CPF n.º 206.958.453-49, nos termos e de acordo com a Lei n.º 10.520/02, Decreto n.º 10.024/19, Decreto n.º 7.892/2013, Lei Complementar n.º 123/06, Decreto n.º 8.538/15, Lei n.º 13.303/2019, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico por Registro de Preços n.º 11/2020, referente à constituição de Sistema de Registro de Preços - SRP, objetivando fornecimento, transporte, carga e descarga de materiais, equipamentos e veículos para uso em atividades de irrigação, pesca, processamento de frutas e manutenção de frios, a serem entregues em São Luís/MA, com vistas a atender as demandas de instituições públicas e associativas que se destinem ao desenvolvimento de atividades agrícolas, de pesca e agroindustriais nas áreas de atuação da 8ª Superintendência Regional da Codevasf no Estado do Maranhão, cujo resultado foi publicado no Diário Oficial da União e homologado pelo Comitê de Gestão Executiva da Codevasf, constante no Processo n.º 59580.000598/2020-58, RESOLVE registrar os preços da seguinte empresa detentora da Ata: COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA-ME, CNPJ n.º 01.034.327/0001-47, com sede no município de Teresina(PI), à Rua 13 de Maio, 793-N, Centro, telefone n.º (86) 3221 7481, fax n.º, representada por seu sócio, Sr. Eulálio Joaquim Gonçalves Furtado, Brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em Teresina(PI), RG n.º 722.975-PI, CPF n.º 351.056.153-87, atendendo às condições previstas no instrumento convocatório e às constantes desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, em conformidade com os itens a seguir elencados, com suas características e respectivas quantidades, mediante as condições seguintes:

Item	Descrição do Material	Quant.	Valor Unitário (em R\$)	Valor Total (em R\$)
29	Caixa térmica de 75 litros, de polipropileno	161	206,00	33.166,00
30	Caixa térmica de 75 litros, de polipropileno	54	199,90	10.794,60
TOTAL GERAL (EM R\$)				43.960,60

1 – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

A existência de preços registrados não obriga a Codevasf a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para o objeto pretendido, sendo assegurado ao detentor do registro preferência na aquisição dos materiais ou equipamentos em igualdade de condições.

2 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892/2013.

Caberá ao detentor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da execução dos serviços desde que esta não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

3 – DA REALIZAÇÃO DOS FORNECIMENTOS

Durante a realização dos fornecimentos contratados deverá ser observado o disposto no Edital de Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 11/2020 e seus anexos.

4 – DO CONTROLE DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista no inciso VI do art. 81 da Lei n.º 13.303/2019 ou de redução dos preços praticados no mercado.

Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista no inciso VI do art. 81 da Lei n.º 13.303/2019, a **Codevasf**, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o detentor da Ata será convocado pela CODEVASF para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

5 – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O detentor da Ata terá o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

A pedido, quando:

- a) Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; e
- b) O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado.

Por iniciativa da **Codevasf**:

- a) quando o detentor da ata não aceitar garantir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- c) Não manter as condições de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- d) Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- e) Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

- f) Se recusar a realizar os fornecimentos nos prazos estabelecidos no Edital e seus anexos;
- g) Na ocorrência de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Em quaisquer das hipóteses acima, a **Codevasf** fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos concorrentes a nova ordem de registro.

6 – DO CANCELAMENTO AUTOMÁTICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

- a) Por decurso de prazo de vigência.
- b) Quando não restarem fornecedores registrados.

7 – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela **Codevasf** em conformidade com o disposto no item 21 do Edital.

8 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O detentor da Ata de Registro de Preços estará sujeito à aplicação das sanções administrativas previstas no item 23 do Edital, no caso de descumprimento parcial ou total das condições estipuladas.

9 – DA AUTORIZAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO

A contratação e os demais atos inerentes à presente Ata de Registro de Preços serão autorizados, caso a caso, pelo Sr. Superintendente Regional da 8ª Superintendência Regional da CODEVASF, e, no caso dos órgãos usuários, pela respectiva autoridade responsável de cada órgão.

10 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 11/2020, seus anexos, e a proposta da empresa Comercial Distribuidora de Mercadorias em Geral Ltda-ME, classificada em 1º lugar no certame supramencionado.

O Foro da Justiça Federal da Subseção Judiciária do São Luis, será competente para dirimir questões oriundas da presente convocação, renunciando as partes, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.892/2013, da Lei nº 13.303 de 30 de junho de 2016 e demais normas aplicáveis.

São Luis(MA), 23 de dezembro de 2020.



JOAO FRANCISCO
JONES FORTES
BRAGA:20695845349

Assinado de forma digital por JOAO FRANCISCO
JONES FORTES BRAGA:20695845349
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=33683111000107,
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=ARSPERPRO, ou=RFB e-CPF A3, cn=JOAO
FRANCISCO JONES FORTES BRAGA:20695845349
Dados: 2021.01.29 09:23:46 -03'00'

João Francisco Jones Fortes Braga
Superintendente Regional
CODEVASF-8ªSR

COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE
MERCADORIAS EM GERAL LTDA-ME


Eulálio J. Gonçalves Furtado
Sócio - Gerente

Eulálio Joaquim Gonçalves Furtado
Comercial Distribuidora de Mercadorias em Geral Ltda-ME

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2020

PROCESSO Nº 59580.000598/2020-58

Aos 23 dias de dezembro do ano de 2020, a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA - CODEVASF, empresa pública federal criada pela Lei n.º 6.088, de 16/07/1974, com atual denominação social por força da Lei nº 9.954, de 6 de janeiro de 2000 e do seu Estatuto baixado pelo Decreto nº 3.604, de 20 de setembro de 2000, com sede no Setor de Grandes Áreas Norte - SGA/Norte, Quadra 601, Conjunto I, Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.399.857/0001-26, neste ato representada pelo Superintendente Regional da 8ª Superintendência Regional da CODEVASF, **João Francisco Jones Fortes Braga**, brasileiro, casado, advogado, portador da Carteira de Identidade nº 16622962001-4 SSP/MA e do CPF nº 206.958.453-49, nos termos e de acordo com a Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/19, Decreto nº 7.892/2013, Lei Complementar nº 123/06, Decreto nº 8.538/15, Lei nº 13.303/2019, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 11/2020, referente à constituição de Sistema de Registro de Preços - SRP, objetivando fornecimento, transporte, carga e descarga de materiais, equipamentos e veículos para uso em atividades de irrigação, pesca, processamento de frutas e manutenção de frios, a serem entregues em São Luís/MA, com vistas a atender as demandas de instituições públicas e associativas que se destinem ao desenvolvimento de atividades agrícolas, de pesca e agroindustriais nas áreas de atuação da 8ª Superintendência Regional da Codevasf no Estado do Maranhão, cujo resultado foi publicado no Diário Oficial da União e homologado pelo Comitê de Gestão Executiva da Codevasf, constante no Processo nº 59580.000598/2020-58, RESOLVE registrar os preços da seguinte empresa detentora da Ata: IMAGINARE BRASIL EQUIPAMENTOS E COMPONENTES EIRELI, CNPJ nº 10.563.563/0001-41, com sede a Rua Sãozinha Baggio Coutinho, 120- Bairro Itapoã Belo Horizonte-MG, telefone 31-3445-5722, representada por seu Representante Legal, **Sr. Antonio de Fátima Macedo**, Nacionalidade, Brasileira, estado civil Divorciado, residente e domiciliado em Belo Horizonte-MG, RG M.563.853, CPF nº 221.197.28615, atendendo às condições previstas no instrumento convocatório e às constantes desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, em conformidade com os itens a seguir elencados, com suas características e respectivas quantidades, mediante as condições seguintes:

Item	Descrição do Material	Quant.	Valor Unitário (em R\$)	Valor Total (em R\$)
15	Bomba d'água elétrica submersa de 0,75 cv (3/4), 220 v, monofásica, para irrigação, com protetor de bomba.	198	644,06	127.523,88
TOTAL GERAL (EM R\$)				127.523,88

1 – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

A existência de preços registrados não obriga a **Codevasf** a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para o objeto pretendido, sendo assegurado ao detentor do registro preferência na aquisição dos materiais ou equipamentos em igualdade de condições.

ANTONIO DE FATIMA
MACEDO:22119728615

Assinado de forma digital por ANTONIO DE FATIMA
MACEDO:22119728615
Dados: 2021.01.18 09:21:25 -03'00'

2 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892/2013.

Caberá ao detentor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da execução dos serviços desde que esta não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

3 – DA REALIZAÇÃO DOS FORNECIMENTOS

Durante a realização dos fornecimentos contratados deverá ser observado o disposto no Edital de Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 11/2020 e seus anexos.

4 – DO CONTROLE DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista no inciso VI do art. 81 da Lei n.º 13.303/2019 ou de redução dos preços praticados no mercado.

Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista no inciso VI do art. 81 da Lei n.º 13.303/2019, a **Codevasf**, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o detentor da Ata será convocado pela CODEVASF para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

5 – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O detentor da Ata terá o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

A pedido, quando:

- a) Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; e
- b) O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado.

Por iniciativa da **Codevasf**:

- a) quando o detentor da ata não aceitar garantir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

- c) Não manter as condições de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- d) Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- e) Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- f) Se recusar a realizar os fornecimentos nos prazos estabelecidos no Edital e seus anexos;
- g) Na ocorrência de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Em quaisquer das hipóteses acima, a **Codevasf** fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos concorrentes a nova ordem de registro.

6 – DO CANCELAMENTO AUTOMÁTICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

- a) Por decurso de prazo de vigência.
- b) Quando não restarem fornecedores registrados.

7 – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela **Codevasf** em conformidade com o disposto no item 21 do Edital.

8 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O detentor da Ata de Registro de Preços estará sujeito à aplicação das sanções administrativas previstas no item 23 do Edital, no caso de descumprimento parcial ou total das condições estipuladas.

9 – DA AUTORIZAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO

A contratação e os demais atos inerentes à presente Ata de Registro de Preços serão autorizados, caso a caso, pelo Sr. Superintendente Regional da 8ª Superintendência Regional da CODEVASF, e, no caso dos órgãos usuários, pela respectiva autoridade responsável de cada órgão.

10 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 11/2020, seus anexos, e a proposta da empresa **Imaginare Brasil Equipamentos e Componentes Eireli**, classificada em 1º lugar no certame supramencionado.

O Foro da Justiça Federal da Subseção Judiciária do São Luis, será competente para dirimir questões oriundas da presente convocação, renunciando as partes, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.892/2013, da Lei nº 13.303 de 30 de junho de 2016 e demais normas aplicáveis.

São Luís -MA, 23 de dezembro de 2020.

JOAO FRANCISCO
JONES FORTES
BRAGA:20695845349

Assinado de forma digital por JOAO FRANCISCO
JONES FORTES BRAGA:20695845349
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=33683111000107,
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=ARSERPRO, ou=RFB e-CPF A3, cn=JOAO
FRANCISCO JONES FORTES BRAGA:20695845349
Dados: 2021.01.29 09:25:08 -03'00'

João Francisco Jones Fortes Braga
Superintendente Regional
CODEVASF - 8ªSR

ANTONIO DE FATIMA MACEDO:22119728615

Assinado de forma digital por ANTONIO DE FATIMA MACEDO:22119728615
Dados: 2021.01.18 09:23:01 -03'00'

IMAGINARE BRASIL EQUIPAMENTOS E COMPONENTES EIRELI
Antonio de Fátima Macedo – Representante legal

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2020**

PROCESSO Nº 59580.000598/2020-58

Aos 23 dias de dezembro do ano de 2020, a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA - CODEVASF, empresa pública federal criada pela Lei n.º 6.088, de 16/07/1974, com atual denominação social por força da Lei nº 9.954, de 6 de janeiro de 2000 e do seu Estatuto baixado pelo Decreto nº 3.604, de 20 de setembro de 2000, com sede no Setor de Grandes Áreas Norte - SGA/Norte, Quadra 601, Conjunto I, Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.399.857/0001-26, neste ato representada pelo Superintendente Regional da 8ª Superintendência Regional da CODEVASF, **João Francisco Jones Fortes Braga**, brasileiro, casado, advogado, portador da Carteira de Identidade nº 16622962001-4 SSP/MA e do CPF nº 206.958.453-49, nos termos e de acordo com a Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/19, Decreto nº 7.892/2013, Lei Complementar nº 123/06, Decreto nº 8.538/15, Lei nº 13.303/2019, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 11/2020, referente à constituição de Sistema de Registro de Preços - SRP, objetivando fornecimento, transporte, carga e descarga de materiais, equipamentos e veículos para uso em atividades de irrigação, pesca, processamento de frutas e manutenção de frios, a serem entregues em São Luís/MA, com vistas a atender as demandas de instituições públicas e associativas que se destinem ao desenvolvimento de atividades agrícolas, de pesca e agroindustriais nas áreas de atuação da 8ª Superintendência Regional da Codevasf no Estado do Maranhão, cujo resultado foi publicado no Diário Oficial da União e homologado pelo Comitê de Gestão Executiva da Codevasf, constante no Processo nº 59580.000598/2020-58, RESOLVE registrar os preços da seguinte empresa detentora da Ata: LANCE ONLINE COMERCIO DE AROMATIZANTES, ARTIGOS DE DECORACAO, MAQUINAS INDUSTRIAIS E LOCACAO DE AUTOMOVEIS LTDA, CNPJ nº 17.572.083/0001-96, com sede na Rua Presidente Vargas 682, Sala 03, Jardim América, Dourados/MS, CEP 79.804-030, telefone nº (67) 3033-1559, fax nº (67) 3033-1559, representada por sua sócia-administradora, Sra. **Marilda Caetano da Rocha**, brasileira, separada judicialmente, residente e domiciliada na Rua Porto Dourados 282, Porto Madero, Dourados/MS, CEP 79.824-456, RG nº 413.434 SSP/MS, CPF nº 465.328.621-34, atendendo às condições previstas no instrumento convocatório e às constantes desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, em conformidade com os itens a seguir elencados, com suas características e respectivas quantidades, mediante as condições seguintes:

Item	Descrição do Material	Quant.	Valor Unitário (em R\$)	Valor Total (em R\$)
13	Bomba d'água elétrica periférica de 1 a 1", 1/2 HP 220v, centrífuga, carcaçaalumínio,silício, 2 pólos, ro, tipo motor: elétrico, monofásico nema 48, com protetor térmico contra sobrecarga, vazão mínima: 2m³/h e altura manométrica mínima de 10 mca	750	173,00	129.750,00
14	Bomba d'água elétrica periférica de 1 a 1", 1/2 HP 220v, centrífuga, carcaçaalumínio,silício, 2 pólos, ro, tipo motor: elétrico, monofásico nema 48, com protetor térmico contra sobrecarga, vazão mínima: 2m³/h e altura manométrica mínima de 10 mca	250	173,00	43.250,00
17	Motor popa, tipo: rabeta, potência: 6 a 8 hp, características adicionais: sistema departida manual, sistema direção tipo ma, quantidade cilindro: 2 un, capacidade tanque: 2,5 l, acompanhado de rabeta de aço, com comprimento	262	1.124,00	294.488,00

	de 2,0 a 2,5 m, com suporte de fixação na popa de barcos, botes e outras embarcações e sistema de aceleração, hélice de 3 pás em alumínio. Garantia mínima 01 (um) ano.			
18	Motor popa, tipo: rabeta, potência: 6 a 8 hp, características adicionais: sistema de partida manual, sistema direção tipo ma, quantidade cilindro: 2 un, capacidade tanque: 2,5 l, acompanhado de rabeta de aço, com comprimento de 2,0 a 2,5 m, com suporte de fixação na popa de barcos, botes e outras embarcações e sistema de aceleração, hélice de 3 pás em alumínio. Garantia mínima 01 (um) ano.	88	1.124,00	98.912,00
33	Embaladeira: equipamento agrícola para laticínios, avicultura, pecuária e polpa de frutas. Conjunto montado, para embalagem e rotulagem de polpa de frutas, leite, líquidos e alimentos cremosos, composto de: Embaladeira automática, elétrica, monofásica, 220 v, capacidade para embalagens em frações de 50g a 1.000 gr, fechamento automático, esterilizador de filme UV, datador hotstamp, foto célula; tanque homogeneizador automático em aço inox AISI304 capacidade superior a 150 litros; bomba sanitária positiva em aço inox AISI 304; tubulação e conexões para interligação em aço inox AISI 304. Manual de instalação e funcionamento do fabricante. Logomarca da CODEVASF silkada em local visível. Garantia mínima de 01 (um) ano.	11	41.801,00	459.811,00
34	Embaladeira: equipamento agrícola para laticínios, avicultura, pecuária e polpa de frutas. Conjunto montado, para embalagem e rotulagem de polpa de frutas, leite, líquidos e alimentos cremosos, composto de: Embaladeira automática, elétrica, monofásica, 220 v, capacidade para embalagens em frações de 50g a 1.000 gr, fechamento automático, esterilizador de filme UV, datador hotstamp, foto célula; tanque homogeneizador automático em aço inox AISI304 capacidade superior a 150 litros; bomba sanitária positiva em aço inox AISI 304; tubulação e conexões para interligação em aço inox AISI 304. Manual de instalação e funcionamento do fabricante. Logomarca da CODEVASF silkada em local visível. Garantia mínima de 01 (um) ano.	04	41.821,00	167.284,00
TOTAL GERAL (EM R\$)				1.193.495,00

1 – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

A existência de preços registrados não obriga a **Codevasf** a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para o objeto pretendido,

sendo assegurado ao detentor do registro preferência na aquisição dos materiais ou equipamentos em igualdade de condições.

2 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892/2013.

Caberá ao detentor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da execução dos serviços desde que esta não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

3 – DA REALIZAÇÃO DOS FORNECIMENTOS

Durante a realização dos fornecimentos contratados deverá ser observado o disposto no Edital de Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 11/2020 e seus anexos.

4 – DO CONTROLE DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista no inciso VI do art. 81 da Lei n.º 13.303/2019 ou de redução dos preços praticados no mercado.

Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista no inciso VI do art. 81 da Lei n.º 13.303/2019, a **Codevasf**, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o detentor da Ata será convocado pela CODEVASF para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

5 – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O detentor da Ata terá o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

A pedido, quando:

- a) Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; e
- b) O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado.

Por iniciativa da **Codevasf**:

- a) quando o detentor da ata não aceitar garantir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

- c) Não manter as condições de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- d) Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- e) Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- f) Se recusar a realizar os fornecimentos nos prazos estabelecidos no Edital e seus anexos;
- g) Na ocorrência de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Em quaisquer das hipóteses acima, a **Codevasf** fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos concorrentes a nova ordem de registro.

6 – DO CANCELAMENTO AUTOMÁTICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

- a) Por decurso de prazo de vigência.
- b) Quando não restarem fornecedores registrados.

7 – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela **Codevasf** em conformidade com o disposto no item 21 do Edital.

8 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O detentor da Ata de Registro de Preços estará sujeito à aplicação das sanções administrativas previstas no item 23 do Edital, no caso de descumprimento parcial ou total das condições estipuladas.

9 – DA AUTORIZAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO

A contratação e os demais atos inerentes à presente Ata de Registro de Preços serão autorizados, caso a caso, pelo Sr. Superintendente Regional da 8ª Superintendência Regional da CODEVASF, e, no caso dos órgãos usuários, pela respectiva autoridade responsável de cada órgão.

10 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 11/2020, seus anexos, e a proposta da empresa LANCE ONLINE COMERCIO DE AROMATIZANTES, ARTIGOS DE DECORACAO, MAQUINAS INDUSTRIAIS E LOCACAO DE AUTOMOVEIS LTDA classificada em 1º lugar no certame supramencionado.

O Foro da Justiça Federal da Subseção Judiciária do São Luis, será competente para dirimir questões oriundas da presente convocação, renunciando as partes, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.892/2013, da Lei nº 13.303 de 30 de junho de 2016 e demais normas aplicáveis.

São Luís(MA), 23 de dezembro de 2020.

JOAO FRANCISCO
JONES FORTES
BRAGA:20695845349

Assinado de forma digital por JOAO FRANCISCO
JONES FORTES BRAGA:20695845349
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=33683111000107,
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=ARSERPRO, ou=RFB e-CPF A3, cn=JOAO
FRANCISCO JONES FORTES BRAGA:20695845349
Dados: 2021.01.29 09:13:59 -03'00'

João Francisco Jones Fortes Braga
Superintendente Regional
CODEVASF - 8ªSR

MARILDA CAETANO DA
ROCHA:46532862134

Assinado de forma digital por MARILDA
CAETANO DA ROCHA:46532862134
Dados: 2021.01.12 15:40:30 -04'00'

Marilda Caetano da Rocha

LANCE ONLINE COMERCIO DE AROMATIZANTES, ARTIGOS DE DECORACAO,
MAQUINAS INDUSTRIAIS E LOCAÇAO DE AUTOMOVEIS LTDA

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2020**

PROCESSO Nº 59580.000598/2020-58

Aos 23 dias de dezembro do ano de 2020, a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA - CODEVASF, empresa pública federal criada pela Lei n.º 6.088, de 16/07/1974, com atual denominação social por força da Lei nº 9.954, de 6 de janeiro de 2000 e do seu Estatuto baixado pelo Decreto nº 3.604, de 20 de setembro de 2000, com sede no Setor de Grandes Áreas Norte - SGA/Norte, Quadra 601, Conjunto I, Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.399.857/0001-26, neste ato representada pelo Superintendente Regional da 8ª Superintendência Regional da CODEVASF, **João Francisco Jones Fortes Braga**, brasileiro, casado, advogado, portador da Carteira de Identidade nº 16622962001-4 SSP/MA e do CPF nº 206.958.453-49, nos termos e de acordo com a Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/19, Decreto nº 7.892/2013, Lei Complementar nº 123/06, Decreto nº 8.538/15, Lei nº 13.303/2019, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 11/2020, referente à constituição de Sistema de Registro de Preços - SRP, objetivando fornecimento, transporte, carga e descarga de materiais, equipamentos e veículos para uso em atividades de irrigação, pesca, processamento de frutas e manutenção de frios, a serem entregues em São Luís/MA, com vistas a atender as demandas de instituições públicas e associativas que se destinem ao desenvolvimento de atividades agrícolas, de pesca e agroindustriais nas áreas de atuação da 8ª Superintendência Regional da Codevasf no Estado do Maranhão, cujo resultado foi publicado no Diário Oficial da União e homologado pelo Comitê de Gestão Executiva da Codevasf, constante no Processo nº 59580.000598/2020-58, RESOLVE registrar os preços da seguinte empresa detentora da Ata: M C S DE LIMA ROOS, CNPJ nº 11.852.877/0001-27, com sede no Rua Projetada nº 02, São José de Ribamar Maranhão, telefone nº (98) 9-8769-1951/ (98) 9-8290-0609, representada por seu representante legal a Sra. Maria Claudinete Santos de Lima Roos, (nacionalidade) Brasileira, (estado civil) Casada, residente e domiciliada em Rua Projeta nº02 Praia do Meio Araçagi, São José de Ribamar MA, RG nº 210795620027 SSP/MA e do CPF Nº333.006.403-00, atendendo às condições previstas no instrumento convocatório e às constantes desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, em conformidade com os itens a seguir elencados, com suas características e respectivas quantidades, mediante as condições seguintes:

Item	Descrição do Material	Quant.	Valor Unitário (em R\$)	Valor Total (em R\$)
25	Carro de mão com caçamba, com capacidade mínima para 80 litros, braços metálicos, pneu de borracha com aro 3,25 x 8, características adicionais: confeccionado em chapa 23 ou superior. MARCA: TRAMONTINA MODELO: 77713-431	225	315,00	70.875,00
TOTAL GERAL (EM R\$)				70.875,00

1 – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

A existência de preços registrados não obriga a **Codevasf** a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para o objeto pretendido, sendo

assegurado ao detentor do registro preferência na aquisição dos materiais ou equipamentos em igualdade de condições.

2 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892/2013.

Caberá ao detentor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da execução dos serviços desde que esta não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

3 – DA REALIZAÇÃO DOS FORNECIMENTOS

Durante a realização dos fornecimentos contratados deverá ser observado o disposto no Edital de Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 11/2020 e seus anexos.

4 – DO CONTROLE DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irremovíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista no inciso VI do art. 81 da Lei n.º 13.303/2019 ou de redução dos preços praticados no mercado.

Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista no inciso VI do art. 81 da Lei n.º 13.303/2019, a **Codevasf**, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o detentor da Ata será convocado pela CODEVASF para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

5 – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O detentor da Ata terá o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

A pedido, quando:

- a) Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; e
- b) O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado.

Por iniciativa da **Codevasf**:

- a) quando o detentor da ata não aceitar garantir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

- c) Não manter as condições de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- d) Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- e) Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- f) Se recusar a realizar os fornecimentos nos prazos estabelecidos no Edital e seus anexos;
- g) Na ocorrência de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Em quaisquer das hipóteses acima, a **Codevasf** fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos concorrentes a nova ordem de registro.

6 – DO CANCELAMENTO AUTOMÁTICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

- a) Por decurso de prazo de vigência.
- b) Quando não restarem fornecedores registrados.

7 – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela **Codevasf** em conformidade com o disposto no item 21 do Edital.

8 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O detentor da Ata de Registro de Preços estará sujeito à aplicação das sanções administrativas previstas no item 23 do Edital, no caso de descumprimento parcial ou total das condições estipuladas.

9 – DA AUTORIZAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO

A contratação e os demais atos inerentes à presente Ata de Registro de Preços serão autorizados, caso a caso, pelo Sr. Superintendente Regional da 8ª Superintendência Regional da CODEVASF, e, no caso dos órgãos usuários, pela respectiva autoridade responsável de cada órgão.

10 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 11/2020, seus anexos, e a proposta da empresa M.C.S DE LIMA ROOS-ME classificada em 1º lugar no certame supramencionado.

O Foro da Justiça Federal da Subseção Judiciária do São Luis, será competente para dirimir questões oriundas da presente convocação, renunciando as partes, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.892/2013, da Lei nº 13.303 de 30 de junho de 2016 e demais normas aplicáveis.

São Luís(MA), 23 de dezembro de 2020.

JOAO FRANCISCO JONES
FORTES
BRAGA:20695845349

Assinado de forma digital por JOAO FRANCISCO JONES
FORTES BRAGA:20695845349
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=33683111000107, ou=Secretaria
da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=ARSERPRO, ou=RFB e-
CPF A3, cn=JOAO FRANCISCO JONES FORTES
BRAGA:20695845349
Dados: 2021.01.29 09:17:02 -03'00'

João Francisco Jones Fortes Braga
Superintendente Regional
CODEVASF - 8ªSR



Maria Claudinete Santos de Lima Roos
Proprietária
M.C.S DE LIMA ROOS-ME

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2020**

PROCESSO Nº 59580.000598/2020-58

Aos 23 dias de dezembro do ano de 2020, a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA - CODEVASF, empresa pública federal criada pela Lei n.º 6.088, de 16/07/1974, com atual denominação social por força da Lei n.º 9.954, de 6 de janeiro de 2000 e do seu Estatuto baixado pelo Decreto n.º 3.604, de 20 de setembro de 2000, com sede no Setor de Grandes Áreas Norte - SGA/Norte, Quadra 601, Conjunto I, Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 00.399.857/0001-26, neste ato representada pelo Superintendente Regional da 8ª Superintendência Regional da CODEVASF, **João Francisco Jones Fortes Braga**, brasileiro, casado, advogado, portador da Carteira de Identidade n.º 16622962001-4 SSP/MA e do CPF n.º 206.958.453-49, nos termos e de acordo com a Lei n.º 10.520/02, Decreto n.º 10.024/19, Decreto n.º 7.892/2013, Lei Complementar n.º 123/06, Decreto n.º 8.538/15, Lei n.º 13.303/2019, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico por Registro de Preços n.º 11/2020, referente à constituição de Sistema de Registro de Preços - SRP, objetivando fornecimento, transporte, carga e descarga de materiais, equipamentos e veículos para uso em atividades de irrigação, pesca, processamento de frutas e manutenção de frios, a serem entregues em São Luís/MA, com vistas a atender as demandas de instituições públicas e associativas que se destinem ao desenvolvimento de atividades agrícolas, de pesca e agroindustriais nas áreas de atuação da 8ª Superintendência Regional da Codevasf no Estado do Maranhão, cujo resultado foi publicado no Diário Oficial da União e homologado pelo Comitê de Gestão Executiva da Codevasf, constante no Processo n.º 59580.000598/2020-58, RESOLVE registrar os preços da seguinte empresa detentora da Ata: MILLENIUM - SERVICOS, COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ n.º **04.258.235/0001-39**, com sede no **RUA QUIRINO LUIS DA COSTA, n.º 280**, telefone n.º **34-3325344**, fax n.º **34-3325344**, representada por seu Sr. **IVO GONÇALVES REZENDE JUNIOR**, (nacionalidade) **BRASILEIRO**, (estado civil) **CASADO**, residente e domiciliado em **UBERABA-MG**, RG n.º **M2768206 / SSP MG**, CPF n.º **452.696.966.49**, atendendo às condições previstas no instrumento convocatório e às constantes desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, em conformidade com os itens a seguir elencados, com suas características e respectivas quantidades, mediante as condições seguintes:

Item	Descrição do Material	Quant.	Valor Unitário (em R\$)	Valor Total (em R\$)
23	Barraca completa: equipamento para feira livre com estrutura tubular galvanizada desmontável, completa, mínimo de 1" e 7/8" de 2,00 x 1,50m x 2,10 (comprimento x largura x altura pé direito) com cobertura em 2 águas, com beiral frontal de 0,50 m, bancada superior 0,70mx2,00m à 0,90 m	611	1.014,49	619.853,39

	de altura com quatro divisões, com fundo em tela galvanizada com malha de 2 cm e fio no mínimo nº 12. Suporte inferior com dois tubos transversais à 15 cm de altura abaixo da bancada e sacola em lona encerada para transporte da estrutura após desmontagem. Cobertura e proteção nas 2 laterais e frente à altura da bancada superior, em lona com espessura mínima de 0,4 mm listrada verticalmente nas cores azul e branco, antichama, laminada sintético, a base de PVC, c/ trama interna em nylon, com sistema de fixação na ferragem e cesta de lixo 40 x 30 cm em tela galvanizada. Logomarca da CODEVASF em adesivo branco leitoso, aplicados na parte frontal, com soldagem eletrônica ou com impressão digital na lona. (Conforme modelo no anexo III)			
24	Barraca completa: equipamento para feira livre com estrutura tubular galvanizada desmontável, completa, mínimo de 1" e 7/8" de 2,00 x 1,50m x 2,10 (comprimento x largura x altura pé direito) com cobertura em 2 águas, com beiral frontal de 0,50 m, bancada superior 0,70mx2,00m à 0,90 m de altura com quatro divisões, com fundo em tela galvanizada com malha de 2 cm e fio no mínimo nº 12. Suporte inferior com dois tubos transversais à 15 cm de altura abaixo da bancada e sacola em lona encerada para transporte da estrutura após desmontagem. Cobertura e proteção nas 2 laterais e frente à altura da bancada superior, em lona com espessura mínima de 0,4 mm listrada verticalmente nas cores azul e branco, antichama, laminada sintético, a base de PVC, c/ trama interna em nylon, com sistema de fixação na ferragem e cesta de lixo 40 x 30 cm em tela galvanizada. Logomarca da CODEVASF em adesivo branco leitoso, aplicados na parte frontal, com soldagem eletrônica ou com impressão digital na lona. (Conforme modelo no anexo III).	204	1.014,49	206.955,96
TOTAL GERAL (EM R\$)				826.809,35

1 – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

A existência de preços registrados não obriga a **Codevasf** a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para o objeto pretendido, sendo assegurado ao detentor do registro preferência na aquisição dos materiais ou equipamentos em igualdade de condições.

2 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892/2013.

Caberá ao detentor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da execução dos serviços desde que esta não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

3 – DA REALIZAÇÃO DOS FORNECIMENTOS

Durante a realização dos fornecimentos contratados deverá ser observado o disposto no Edital de Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 11/2020 e seus anexos.

4 – DO CONTROLE DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista no inciso VI do art. 81 da Lei n.º 13.303/2019 ou de redução dos preços praticados no mercado.

Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista no inciso VI do art. 81 da Lei n.º 13.303/2019, a **Codevasf**, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o detentor da Ata será convocado pela CODEVASF para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

5 – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O detentor da Ata terá o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

A pedido, quando:

- a) Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; e
- b) O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado.

Por iniciativa da **Codevasf**:

- a) quando o detentor da ata não aceitar garantir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

- c) Não manter as condições de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- d) Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- e) Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- f) Se recusar a realizar os fornecimentos nos prazos estabelecidos no Edital e seus anexos;
- g) Na ocorrência de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Em quaisquer das hipóteses acima, a **Codevasf** fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos concorrentes a nova ordem de registro.

6 – DO CANCELAMENTO AUTOMÁTICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

- a) Por decurso de prazo de vigência.
- b) Quando não restarem fornecedores registrados.

7 – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela **Codevasf** em conformidade com o disposto no item 21 do Edital.

8 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O detentor da Ata de Registro de Preços estará sujeito à aplicação das sanções administrativas previstas no item 23 do Edital, no caso de descumprimento parcial ou total das condições estipuladas.

9 – DA AUTORIZAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO

A contratação e os demais atos inerentes à presente Ata de Registro de Preços serão autorizados, caso a caso, pelo Sr. Superintendente Regional da 8ª Superintendência Regional da CODEVASF, e, no caso dos órgãos usuários, pela respectiva autoridade responsável de cada órgão.

10 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 11/2020, seus anexos, e a proposta da empresa **MILLENUM SERVIÇOS COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA** classificada em 1º lugar no certame supramencionado.

O Foro da Justiça Federal da Subseção Judiciária do São Luis, será competente para dirimir questões oriundas da presente convocação, renunciando as partes, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.892/2013, da Lei nº 13.303 de 30 de junho de 2016 e demais normas aplicáveis.

São Luís(MA), 23 de dezembro de 2020.

JOAO FRANCISCO
JONES FORTES
BRAGA:20695845349

Assinado de forma digital por JOAO FRANCISCO
JONES FORTES BRAGA:20695845349
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=33683111000107,
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=ARSERPRO, ou=RFB e-CPF A3, cn=JOAO
FRANCISCO JONES FORTES BRAGA:20695845349
Dados: 2021.01.29 09:26:38 -03'00'

João Francisco Jones Fortes Braga
Superintendente Regional
CODEVASF - 8ºSR

IVO GONCALVES
REZENDE
JUNIOR:45269696649

Assinado de forma digital por IVO
GONCALVES REZENDE JUNIOR:45269696649
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF
A3, ou=(EM BRANCO), ou=09813927000115,
cn=IVO GONCALVES REZENDE
JUNIOR:45269696649
Dados: 2021.01.18 14:55:09 -03'00'

MILLENUM SERVIÇOS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
IVO GONÇALVES REZENDE JUNIOR
SOCIO PROPRIETARIO
CPF:452.696.966-49
CNPJ: 04.258.235/0001-39-01

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2020**

PROCESSO Nº 59580.000598/2020-58

Aos 23 dias de dezembro do ano de 2020, a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA - CODEVASF, empresa pública federal criada pela Lei n.º 6.088, de 16/07/1974, com atual denominação social por força da Lei n.º 9.954, de 6 de janeiro de 2000 e do seu Estatuto baixado pelo Decreto n.º 3.604, de 20 de setembro de 2000, com sede no Setor de Grandes Áreas Norte - SGA/Norte, Quadra 601, Conjunto I, Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 00.399.857/0001-26, neste ato representada pelo Superintendente Regional da 8ª Superintendência Regional da CODEVASF, **João Francisco Jones Fortes Braga**, brasileiro, casado, advogado, portador da Carteira de Identidade n.º 16622962001-4 SSP/MA e do CPF n.º 206.958.453-49, nos termos e de acordo com a Lei n.º 10.520/02, Decreto n.º 10.024/19, Decreto n.º 7.892/2013, Lei Complementar n.º 123/06, Decreto n.º 8.538/15, Lei n.º 13.303/2019, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico por Registro de Preços n.º 11/2020, referente à constituição de Sistema de Registro de Preços - SRP, objetivando fornecimento, transporte, carga e descarga de materiais, equipamentos e veículos para uso em atividades de irrigação, pesca, processamento de frutas e manutenção de frios, a serem entregues em São Luís/MA, com vistas a atender as demandas de instituições públicas e associativas que se destinem ao desenvolvimento de atividades agrícolas, de pesca e agroindustriais nas áreas de atuação da 8ª Superintendência Regional da Codevasf no Estado do Maranhão, cujo resultado foi publicado no Diário Oficial da União e homologado pelo Comitê de Gestão Executiva da Codevasf, constante no Processo n.º 59580.000598/2020-58, RESOLVE registrar os preços da seguinte empresa detentora da Ata: **NETAFIM" BRASIL SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE IRRIGAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 00.549.740/0001-81, com sede localizada na cidade de Ribeirão Preto, estado de São Paulo, no Bairro Jardim Orestes Lopes de Camargo, na rua Salvador Scaglioni n.º 135, CEP: 14066-446, neste ato representada, na forma de seu contrato social, pela Diretora Financeira **Sra. Adriana Candido**, brasileira, divorciada, analista de sistemas, portadora do RG n.º 14.095.221, inscrita no CPF sob o n.º 087.117.958-08, residente e domiciliada na Rua Dorival José Pessini, n.º 55, Bonfim Paulista, na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo e pelo Diretor Comercial **Sr. Elon Francisco Svicero**, brasileiro, solteiro, engenheiro agrônomo, portador da cédula de identidade RG n.º 14.863.109-5 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 154.770.268-04, residente e domiciliado na Rua Zerillo Pereira Lopes, 477, casa 06, parque Alto Taquaral, Campinas, estado de São Paulo, atendendo às condições previstas no instrumento convocatório e às constantes desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, em conformidade com os itens a seguir elencados, com suas características e respectivas quantidades, mediante as condições seguintes:

Item	Descrição do Material	Quant.	Valor Unitário (em R\$)	Valor Total (em R\$)
07	Fornecimento, transporte, carga e descarga de Kits de irrigação Localizada por Gotejamento, com capacidade para irrigar uma área de 500m2, a serem entregues em São Luís/MA, com vistas a atender as demandas de instituições públicas e associativas que se destinem ao desenvolvimento de atividades agrícolas, de pesca e agroindustriais nas áreas de atuação da 8ª Superintendência Regional da Codevasf no estado do Maranhão. Cada Kit de Irrigação por Gotejamento para irrigar uma área de 500m2 é composto de: 400 metros de Tubo gotejador, gotejador in-line (interior do	750	520,00	390.000,00



Jurídico
Netafim

<p>tubo) com vazão nominal de 1,7L/h a 7,2 m.c.a, espaçados de 0,30m em 0,30m, com proteção contra UV, mínimo de 1,8% de negro fumo de dispersão adequada, 8,0mm de diâmetro; 70 metros de Tubo Polietileno - PE de 20mm de diâmetro e 1,2mm de espessura da parede, 17,5mm de diâmetro interno, com proteção contra UV, mínimo de 1,8% de negro fumo de dispersão adequada; 1 unidade de Filtro de Tela Plástica - 1", 120 mesh; 1 unidade de Registro de esfera PVC, DN 1" Roscável; 46 dentados macho 8mm; 2 unidade de Te de Redução PVC 1 x 3/4" roscável; 3 unidade de Niple PVC Roscável 1"; 5 unidades de Conector União dentado de 20mm; 1 unidade de Cap de PVC Roscável 1"; 1 unidade de Mini furador 3,5mm; 4 unidades de Conector cotovelo dentado de 20mm; 1 unidade de Fita Veda Rosca 18mm x 50mm; 2 unidades de Conector final de linha de 20mm; 2 unidades de Conector para PE de 20mm x 3/4", rosca macho; 1 unidade de Escova de cerdas plásticas, 40mm para limpeza interna do filtro de tela; 1 metro de Tubo de Polietileno de 16mm, diâmetro inter. 14,2 mm, 0,9mm de espessura da parede; 1 unidade de Adaptador de PVC FL 32mm e 1 unidade de planta descritiva de montagem. O Kit terá montagem totalmente superficial, adequado as culturas a serem implantadas, embalados em embalagem única, composta de caixa de papelão devidamente lacrada com material de identificação de seu conteúdo na sua área externa. Declaramos que estão incluídos todos os impostos, taxas e despesas tais como transporte, carga e descarga do material, tributos e quaisquer encargos/taxas que incidam ou venha a incidir direta ou indiretamente sobre o objeto deste pregão até sua entrega. Concordamos em manter a validade desta proposta por um período de 60 (sessenta) dias corridos desde a data fixada para abertura deste pregão, sujeito a revalidação por idêntico período. O prazo de entrega será de no máximo 90 (noventa) dias a contar do recebimento da ordem de fornecimento e da data da assinatura do contrato, com eficácia legal a partir da publicação do extrato do contrato no Diário Oficial da União. O prazo de garantia mínimo será de 12 (doze) meses contados a partir do termo de recebimento definitivo. Os bens em substituição caso ocorra, também serão detentores de prazo de garantia de 12 (doze) meses contados a partir da efetiva substituição.</p>			
TOTAL GERAL (EM R\$)			390.000,00



Jurídico
Netafim

1 – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

A existência de preços registrados não obriga a **Codevasf** a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para o objeto pretendido, sendo assegurado ao detentor do registro preferência na aquisição dos materiais ou equipamentos em igualdade de condições.

2 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892/2013.

Caberá ao detentor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da execução dos serviços desde que esta não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

3 – DA REALIZAÇÃO DOS FORNECIMENTOS

Durante a realização dos fornecimentos contratados deverá ser observado o disposto no Edital de Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 11/2020 e seus anexos.

4 – DO CONTROLE DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista no inciso VI do art. 81 da Lei n.º 13.303/2019 ou de redução dos preços praticados no mercado.

Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista no inciso VI do art. 81 da Lei n.º 13.303/2019, a **Codevasf**, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o detentor da Ata será convocado pela CODEVASF para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

5 – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O detentor da Ata terá o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

A pedido, quando:

- a) Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; e
- b) O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado.

Por iniciativa da **Codevasf**:

- a) quando o detentor da ata não aceitar garantir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- c) Não manter as condições de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- d) Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- e) Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- f) Se recusar a realizar os fornecimentos nos prazos estabelecidos no Edital e seus anexos;
- g) Na ocorrência de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Em quaisquer das hipóteses acima, a **Codevasf** fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos concorrentes a nova ordem de registro.

6 – DO CANCELAMENTO AUTOMÁTICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

- a) Por decurso de prazo de vigência.
- b) Quando não restarem fornecedores registrados.

7 – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela **Codevasf** em conformidade com o disposto no item 21 do Edital.

8 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O detentor da Ata de Registro de Preços estará sujeito à aplicação das sanções administrativas previstas no item 23 do Edital, no caso de descumprimento parcial ou total das condições estipuladas.

9 – DA AUTORIZAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO

A contratação e os demais atos inerentes à presente Ata de Registro de Preços serão autorizados, caso a caso, pelo Sr. Superintendente Regional da 8ª Superintendência Regional da CODEVASF, e, no caso dos órgãos usuários, pela respectiva autoridade responsável de cada órgão.

10 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 11/2020, seus anexos, e a proposta da empresa **NETAFIM BRASIL SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE IRRIGACAO LTDA** classificada em 1º lugar no certame supramencionado.

O Foro da Justiça Federal da Subseção Judiciária do São Luis, será competente para dirimir questões oriundas da presente convocação, renunciando as partes, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n° 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto n° 7.892/2013, da Lei n° 13.303 de 30 de junho de 2016 e demais normas aplicáveis.

São Luís (MA), 23 de dezembro de 2020.

JOAO FRANCISCO
JONES FORTES
BRAGA:20695845349

Assinado de forma digital por JOAO FRANCISCO
JONES FORTES BRAGA:20695845349
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=33683111000107,
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=ARSERPRO, ou=RFB e-CPF A3, cn=JOAO
FRANCISCO JONES FORTES BRAGA:20695845349
Dados: 2021.01.29 09:27:40 -03'00'

João Francisco Jones Fortes Braga
Superintendente Regional
CODEVASF - 8ªSR

NETAFIM BRASIL SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE IRRIGAÇÃO LTDA.
Adriana Candido
Diretora Financeira

Elon Francisco Svicero
Diretor Comercial

Esta página de assinaturas pertence a Ata de Registro de Preço, do Pregão Eletrônico Por Registro de Preços n° 11/2020, datada de 23 de dezembro de 2020.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2020**

PROCESSO Nº 59580.000598/2020-58

Aos 23 dias de dezembro do ano de 2020, a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA - CODEVASF, empresa pública federal criada pela Lei n.º 6.088, de 16/07/1974, com atual denominação social por força da Lei n.º 9.954, de 6 de janeiro de 2000 e do seu Estatuto baixado pelo Decreto n.º 3.604, de 20 de setembro de 2000, com sede no Setor de Grandes Áreas Norte - SGA/Norte, Quadra 601, Conjunto I, Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 00.399.857/0001-26, neste ato representada pelo Superintendente Regional da 8ª Superintendência Regional da CODEVASF, **João Francisco Jones Fortes Braga**, brasileiro, casado, advogado, portador da Carteira de Identidade n.º 16622962001-4 SSP/MA e do CPF n.º 206.958.453-49, nos termos e de acordo com a Lei n.º 10.520/02, Decreto n.º 10.024/19, Decreto n.º 7.892/2013, Lei Complementar n.º 123/06, Decreto n.º 8.538/15, Lei n.º 13.303/2019, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico por Registro de Preços n.º 11/2020, referente à constituição de Sistema de Registro de Preços - SRP, objetivando fornecimento, transporte, carga e descarga de materiais, equipamentos e veículos para uso em atividades de irrigação, pesca, processamento de frutas e manutenção de frios, a serem entregues em São Luís/MA, com vistas a atender as demandas de instituições públicas e associativas que se destinem ao desenvolvimento de atividades agrícolas, de pesca e agroindustriais nas áreas de atuação da 8ª Superintendência Regional da Codevasf no Estado do Maranhão, cujo resultado foi publicado no Diário Oficial da União e homologado pelo Comitê de Gestão Executiva da Codevasf, constante no Processo n.º 59580.000598/2020-58, RESOLVE registrar os preços da seguinte empresa detentora da Ata: **P H BARROS SANTANA COMERCIO - EPP, CNPJ n.º 00.863.224/0001-27**, com sede na Av. Contorno Leste, n.º 02, loja 01, Parque Aurora, São Luís – Ma, cep.: 65.051-872, telefone n.º (98) 3238-2320 (98) 99972-6155, representada pelo Sr. Paulo Henrique Barros Santana, Brasileiro, Solteiro, Residente E Domiciliado Em Rua 1600, n.º 16, Parque Aurora, São Luís – Ma, Cep.: 65.051-872, cep, RG n.º 0392792-0 SSP-MA, CPF n.º 411.660.353-87, atendendo às condições previstas no instrumento convocatório e às constantes desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, em conformidade com os itens a seguir elencados, com suas características e respectivas quantidades, mediante as condições seguintes:

Item	Descrição do Material	Quant.	Valor Unitário (em R\$)	Valor Total (em R\$)
08	Fornecimento, transporte, carga e descarga de Kits de irrigação Localizada por Gotejamento, com capacidade para irrigar uma área de 500m2, a serem entregues em São Luís/MA, com vistas a atender as demandas de instituições públicas e associativas que se destinem ao desenvolvimento de atividades agrícolas, de pesca e agroindustriais nas áreas de atuação da 8ª Superintendência Regional da Codevasf no estado do Maranhão. Cada Kit de Irrigação por Gotejamento para irrigar uma área de 500m2 é composto de: 400 metros de Tubo gotejador, gotejador in-line (interior do tubo) com vazão nominal de 1,7L/h a 7,2 m.c.a, espaçados de 0,30m em 0,30m, com proteção contra UV, mínimo de 1,8% de negro fumo de dispersão adequada, 8,0mm de diâmetro; 70 metros de Tubo Polietileno - PE de 20mm de diâmetro e 1,2mm de espessura de parede,	750	1.256,53	314.132,50



<p>17,5mm de diâmetro interno, com proteção contra UV, mínimo de 1,8% de negro fumo de dispersão adequada; 1 unidade de Filtro de Tela Plástica - 1", 120 mesh; 1 unidade de Registro de esfera PVC, DN 1" Roscável; 46 dentados macho 8mm; 2 unidade de Te de Redução PVC 1 x 3/4" roscável; 3 unidade de Niple PVC Roscável 1"; 5 unidades de Conector União dentado de 20mm; 1 unidade de Cap de PVC Roscável 1"; 1 unidade de Mini furador 3,5mm; 4 unidades de Conector cotovelo dentado de 20mm; 1 unidade de Fita Veda Rosca 18mm x 50m; 2 unidades de Conector final de linha de 20mm; 2 unidades de Conector para PE de 20mm x 3/4", rosca macho; 1 unidade de Escova de cerdas plásticas, 40mm para limpeza interna do filtro de tela; 1 metro de Tubo de Polietileno de 16mm, diâmetro inter. 14,2 mm, 0,9mm de espessura da parede; 1 unidade de Adaptador de PVC FL 32mm e 1 unidade de planta descritiva de montagem. O Kit terá montagem totalmente superficial, adequado as culturas a serem implantadas, embalados em embalagem única, composta de caixa de papelão devidamente lacrada com material de identificação de seu conteúdo na sua área externa. Declaramos que estão incluídos todos os impostos, taxas e despesas tais como transporte, carga e descarga do material, tributos e quaisquer encargos/taxas que incidam ou venha a incidir direta ou indiretamente sobre o objeto deste pregão até sua entrega. Concordamos em manter a validade desta proposta por um período de 60 (sessenta) dias corridos desde a data fixada para abertura deste pregão, sujeito a revalidação por idêntico período. O prazo de entrega será de no máximo 90 (noventa) dias a contar do recebimento da ordem de fornecimento e da data da assinatura do contrato, com eficácia legal a partir da publicação do extrato do contrato no Diário Oficial da União. O prazo de garantia mínimo será de 12 (doze) meses contados a partir do termo de recebimento definitivo. Os bens em substituição caso ocorra, também serão detentores de prazo de garantia de 12 (doze) meses contados a partir da efetiva substituição.</p>			
TOTAL GERAL (EM R\$)			314.132,50

1 – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

A existência de preços registrados não obriga a **Codevasf** a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para o objeto pretendido, sendo

assegurado ao detentor do registro preferência na aquisição dos materiais ou equipamentos em igualdade de condições.

2 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892/2013.

Caberá ao detentor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da execução dos serviços desde que esta não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

3 – DA REALIZAÇÃO DOS FORNECIMENTOS

Durante a realização dos fornecimentos contratados deverá ser observado o disposto no Edital de Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 11/2020 e seus anexos.

4 – DO CONTROLE DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista no inciso VI do art. 81 da Lei n.º 13.303/2019 ou de redução dos preços praticados no mercado.

Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista no inciso VI do art. 81 da Lei n.º 13.303/2019, a **Codevasf**, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o detentor da Ata será convocado pela CODEVASF para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

5 – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O detentor da Ata terá o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

A pedido, quando:

- a) Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; e
- b) O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexeqüível em função da elevação dos preços de mercado.

Por iniciativa da **Codevasf**:

- a) quando o detentor da ata não aceitar garantir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

- c) Não manter as condições de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- d) Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- e) Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- f) Se recusar a realizar os fornecimentos nos prazos estabelecidos no Edital e seus anexos;
- g) Na ocorrência de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Em quaisquer das hipóteses acima, a **Codevasf** fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos concorrentes a nova ordem de registro.

6 – DO CANCELAMENTO AUTOMÁTICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

- a) Por decurso de prazo de vigência.
- b) Quando não restarem fornecedores registrados.

7 – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela **Codevasf** em conformidade com o disposto no item 21 do Edital.

8 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O detentor da Ata de Registro de Preços estará sujeito à aplicação das sanções administrativas previstas no item 23 do Edital, no caso de descumprimento parcial ou total das condições estipuladas.

9 – DA AUTORIZAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO

A contratação e os demais atos inerentes à presente Ata de Registro de Preços serão autorizados, caso a caso, pelo Sr. Superintendente Regional da 8ª Superintendência Regional da CODEVASF, e, no caso dos órgãos usuários, pela respectiva autoridade responsável de cada órgão.

10 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 11/2020, seus anexos, e a proposta da empresa **PH BARROS SANTANA COMERCIO EPP** classificada em 1º lugar no certame supramencionado.

O Foro da Justiça Federal da Subseção Judiciária do São Luis, será competente para dirimir questões oriundas da presente convocação, renunciando as partes, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.892/2013, da Lei nº 13.303 de 30 de junho de 2016 e demais normas aplicáveis.



São Luís(MA), 23 de dezembro de 2020.

JOAO FRANCISCO

JONES FORTES

BRAGA:20695845349

Assinado de forma digital por JOAO FRANCISCO
JONES FORTES BRAGA:20695845349
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=33683111000107,
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=ARSPERPRO, ou=RFB e-CPF A3, cn=JOAO
FRANCISCO JONES FORTES BRAGA:20695845349
Dados: 2021.01.29 09:28:51 -03'00'

João Francisco Jones Fortes Braga
Superintendente Regional
CODEVASF - 8ªSR

PAULO HENRIQUE BARROS SANTANA
PROPRIETÁRIO / ADMINISTRADOR
CPF: 411.660.353-87 RG 0392792-0 SSP-MA
PH BARROS SANTANA COMERCIO EPP